LEI Nº 4.753/2007

Denomina prédio público.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado Vereador Francisco de Assis Viana "Pelota" o Plenário do Edifício sede da Câmara Municipal de Pará de Minas edificado nos lotes 10, 11, 12 e 13, da Quadra C-4, no bairro Senador Valadares, nesta cidade.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 5 de outubro de 2007.

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Fernando Antônio do Amaral
Secretário M. de Gestão Pública